



MARINHA DO BRASIL


BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Divisão de Subsistência	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Divisão de Subsistência	
<b>E-mail:</b> elizabeth.moraes@marinha.mil.br	<b>Telefone:</b> 2189-7333

<b>1.Descrição sucinta do objeto da contratação.</b>
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, visando garantir o funcionamento seguro, contínuo e eficiente dos equipamentos instalados nas dependências do Paiol de gênero da Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti.
<b>2.Justificativa da necessidade da compra do material ou contratação o serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>
A Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti, doravante denominada BFNRM, é a Organização Militar (OM) responsável em prover apoio às unidades situadas no Complexo Naval Caxias Meriti (CNCM). Em sua organização administrativa, possui o setor de subsistência que tem por finalidade prover 5 refeições diárias (café da manhã, almoço, jantar, ceia e ceia noturna) para aproximadamente 1000 militares, além de atender eventos institucionais, missões operativas, Programa Forças no Esporte e outros. O elevador é um equipamento essencial para a acessibilidade, transporte e segurança das instalações do órgão. A ausência de manutenção periódica pode ocasionar falhas operacionais, interrupção dos serviços, riscos à integridade física dos usuários e descumprimento das normas técnicas aplicáveis.A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva tem por finalidade assegurar a disponibilidade dos equipamentos, prolongar sua vida útil, reduzir custos decorrentes de reparos emergenciais e garantir o atendimento às exigências legais e normativas relacionadas à segurança dos elevadores.
<b>3. Quantidade de material a ser adquirida.</b>
Conforme Termo de Referência.
<b>4. Previsão de data em que deve ser iniciada entrega dos materiais</b>
A partir de junho de 2026.
<b>5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização</b>

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente  
 ELIZABETH DE MORAES CORADO  
Data: 17/06/2026 16:07:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


ELIZABETH DE MORAES CORADO  
Segundo Tenente (IM)  
Gestora de Municciamento

#### DA AUTORIZAÇÃO:

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Eu, Hugo Marcio Lima Godinho, Ordenador de Despesa, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente  
 HUGO MARCIO LIMA GODINHO  
Data: 18/06/2026 09:55:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HUGO MARCIO LIMA GODINHO  
Capitão de Fragata (FN)  
Ordenador de Despesa